

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2454
16 de Janeiro de 2018

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Substituto

Marcos Jorge de Lima

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Deferidos

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52400.049982/17	00000231701950555		52402.000047/18	29409161709985436
52400.148710/17	03158871706837140		52402.000048/18	00000221705678178
52400.150901/17	00000211610193005		52402.000049/18	00000221700620244
52400.150947/17	00000221703274711		52402.000052/18	00000221705678038
52400.150940/17	00000211609766340		52402.000057/18	00000221608401027
52400.140277/17	03158871706922237		52402.000062/18	00000221705678208
52400.132158/17	03158871706704574		52402.000064/18	00000221701169260
52400.132139/17	03158871706836632		52402.000065/17	00000221606949556
52400.193268/17	03158871707094818		52402.000053/18	29409171711602872
52400.203535/17	29409171708335222		52402.000055/18	29409171711602961
52400.203551/17	29409171708334994		52400.000679/17	29409171711744375
52400.203562/17	29409171708327351		52402.000056/18	29409171711083158
52400.213877/17	29409171710878157		52402.000079/18	29409171800020399
52400.054025/12	00000231204402517		52402.000085/18	00000221500083130
52402.000031/18	29409171711323922		52402.000086/18	00000221500342887
52402.000042/18	00000231608165967		52402.000011/18	29409171711799374
52402.000044/18	29409161710661339		52402.000659/17	29409171712024856
52402.000046/18	29409161800004213		52402.000644/17	29409171711847115
52402.000050/18	29409161711832714		52402.000631/17	29409171711891955

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação

COMUNICADO

DIRPA institui dispensa de exame do documento de procuração.

Em alinhamento com as diretrizes do governo visando a racionalização dos procedimentos de controle no âmbito do Poder Executivo Federal e em consonância com o Decreto nº9094/2017, A DIRPA publica esta semana a Ordem de Serviço nº1/2018, instituindo a dispensa de exame do documento de procuração em petições referentes a processos de patente apresentadas até a sua publicação.

Tal medida visa não só promover a desburocratização de procedimentos administrativos em alinhamento com as novas políticas do governo, mas acelerar o processamento dessas petições, reduzindo o tempo de resposta da Diretoria no processo de exame e concessão de patentes.

Diretoria de Patentes

Comunicado

A DIRPA está iniciando um programa piloto de emissão de pareceres de pré-exame de patente visando dar celeridade a análise substantiva do pedido. O requerente pode voluntariamente apresentar novas vias do pedido de patente com o saneamento de irregularidades já apontadas por outros escritórios de propriedade industrial.

Desta forma, a partir de 23/01/2018, os pareceres de pré-exame de patente serão emitidos no total de 40 pedidos de patente por divisão técnica.

Neste parecer de pré-exame serão informadas as anterioridades citadas no exame do pedido correspondente em outros escritórios, a serem consideradas ao longo do exame técnico. Este parecer de pré-exame será publicado na RPI sob o despacho 6.20. O requerente terá 60 dias para atender a exigência, adequando seu pedido aos documentos de anterioridade citados e às normas vigentes, conforme Art. 34, inciso II.

Desta forma, a partir da RPI 2455 de 23/01/2018, passa a constar na Tabela de Códigos de Despachos da RPI – Seção de Patentes o seguinte código:

6.20 Exigência Pré-Exame – Art. 34 da LPI

Exigência para que sejam apresentados argumentos quanto às objeções, busca de anterioridade e resultados de exame para concessão de pedido correspondente em outros países. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido.

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados